

Aprova o ato que outorga
autorização à ONG - INSTITUTO
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE
BARCARENA PARÁ - INSNEELB para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de
Barcarena, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 415 de 13 de julho de 2009, que outorga
autorização à ONG - Instituto Nossa Senhora de Nazaré de
Educação, Esporte e Lazer de Barcarena Pará - INSNEELB para
executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barcarena,
Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2012.

MARCO MAIA
Presidente